

LEI Nº 2961, DE 6 DE JULHO DE 1982.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO BAIRRO INTERLAGOS II.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação de uma área de terreno medindo 4.965,00m² (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco metros quadrados), constituída pelos lotes de número 1 a 6 e 26 a 32 da Quadra 26 do Loteamento Bairro Interlagos II, desta cidade, ao Estado de Minas Gerais, destinada à construção de uma unidade escolar.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de julho de 1982.

AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIO DUARTE
Secretário Municipal de Administração